



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Rua São José, nº 35, Centro Cacimbas.
Gabinete do Prefeito.

Lei Nº 381-2021

Cacimbas 10 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional